

PRINCÍPIOS DE RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

2022

Grupo novobanco



O Grupo novobanco tem a responsabilidade de garantir que a sua cadeia de valor opera de forma responsável, melhorando a vida dos seus colaboradores, a comunidade e o ambiente.

Neste contexto, e na sua qualidade de comprador relevante de produtos e serviços no mercado onde se insere, instituiu um modelo de relacionamento com os seus fornecedores que se baseia no compromisso de seguir as boas práticas e princípios consagrados a nível internacional. Este modelo foi inspirado no reconhecimento da importância dos impactos económicos, ambientais e sociais produzidos por este grupo de *stakeholders*, sendo orientado por dois grandes eixos:

- Por um **Código de Conduta do Grupo novobanco**, que determina, entre outros aspetos, que o processo de avaliação e de seleção de fornecedores é realizado com rigor e seguindo os mais elevados padrões de transparência e ética, e
- Por um conjunto de **Princípios de Relacionamento com Fornecedores do Grupo novobanco**, que descreve os requisitos mínimos, não só dos fornecedores bem como do Grupo novobanco, no que diz respeito às práticas empresariais, saúde e segurança no trabalho, ética e gestão ambiental, e os quais se encontram totalmente alinhados com as diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e o Pacto Global das Nações Unidas.

Princípios de Conduta do Grupo novobanco

Ao aprovar os presentes «Princípios», o Grupo novobanco vem comunicar a todos os seus fornecedores, atuais e futuros, quais são os seus valores enquanto entidade que recorre ao fornecimento de bens e serviços no mercado.

A este respeito, é importante ter presente que o Grupo novobanco se relaciona com uma variedade de fornecedores, nacionais e internacionais e que se submetem a leis, costumes e tradições muito distintas entre si.

Essa diversidade cultural e legal entre os fornecedores do Grupo novobanco é salutar e um sinal da busca de eficiência e qualidade do próprio Grupo. Significa que o Grupo não pode impor regras rígidas a todos os seus fornecedores, que poderiam ir contra a própria razão de ser da diversidade que se defende.

Existem, no entanto, certos princípios que são basilares, no entendimento do Grupo novobanco, tais como: 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho. Por essa razão, o Grupo novobanco espera e acredita que os seus fornecedores respeitem tais princípios e os promovam, bem como que os apliquem às suas empresas e a todos aqueles com quem estabeleçam relações de negócio. O respeito ou desrespeito de tais princípios são essenciais na avaliação que o Grupo novobanco faz sobre os seus fornecedores e sobre a manutenção da relação comercial para o futuro.

Princípio da Imparcialidade

O Grupo novobanco compromete-se a atuar com imparcialidade em relação a todos os seus fornecedores, atuais ou potenciais. Desta forma, o Grupo novobanco:

- Não concederá privilégios nem atuará com favoritismos em relação a qualquer fornecedor;
- Atuará com lealdade para com os seus fornecedores, exigindo reciprocidade nessa relação. A lealdade implicará, mutuamente, um tratamento justo, através do respeito da confidencialidade das informações a que cada parte tenha acesso e através da garantia dos direitos da propriedade intelectual;

- Respeitará o princípio da igualdade de tratamento entre os vários fornecedores;
- Evitará situações de conflito de interesses na sua organização interna;
- Exigirá, quando necessário, declarações de ausência de interesses pessoais ou patrimoniais aos colaboradores afetos à área da relação com os fornecedores.

Princípio da Transparência

O Grupo novobanco compromete-se a prestar aos seus fornecedores uma adequada prestação de informação. O Grupo novobanco:

- Prestará toda a informação respeitante a eventuais concursos ou a possibilidades futuras de fornecimentos;
- Indicará, sempre que tal seja adequado, os critérios que determinam a escolha de cada fornecedor;
- Prestará, durante a relação de fornecimento, todas as informações razoavelmente solicitadas, garantindo a cada fornecedor a existência de um interlocutor na sua estrutura interna.

Princípio da Qualidade e Eficiência

O Grupo novobanco compromete-se a guiar a escolha dos seus fornecedores por um princípio de qualidade e a procurar obter a máxima eficiência nas relações estabelecidas. O Grupo novobanco:

- Procurará escolher os melhores fornecedores, e não simplesmente aqueles que apresentem as propostas com menores custos;
- Simplificará procedimentos e procurará diminuir carga burocrática, de modo a reduzir custos desnecessários;
- Pagará atempadamente aos seus fornecedores, de acordo com o contratualmente estabelecido;
- Cumprirá todos os compromissos assumidos, de modo a procurar evitar atrasos e deficiências de cumprimento;
- Professará uma relação de proximidade com os fornecedores, tentando prevenir quaisquer litígios, e buscando resolvê-los por formas amigáveis, de modo a evitar o recurso às vias judiciais.

Princípios de Conduta dos Fornecedores

Ambiente

Os fornecedores do Grupo novobanco obrigam-se a:

- Adotar nas suas empresas medidas que visam proteger o ambiente, a respeitarem toda a legislação e regulamentação em vigor em matéria de ambiente;
- Dispor de controlos internos que permitam aferir e confirmar o respeito da referida legislação e regulamentação;
- Dispor de um responsável a nível interno em matéria de defesa do ambiente.

Condições de emprego e saúde e segurança no trabalho

Os fornecedores do Grupo novobanco comprometem-se aos seguintes deveres fundamentais:

- Inexistência de qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou outro tipo de exploração humana. Todo o trabalho deve ser voluntário e resultar de uma escolha livre dos trabalhadores;
- Inexistência de qualquer tipo de tratamento ou ameaça de tratamento desumano, incluindo assédio ou abuso sexual, punições corporais, coação física ou moral ou abuso verbal sobre os trabalhadores;
- Ausência de discriminações baseadas na raça, cor, religião, convicções políticas, ascendência, orientação sexual, sexo, gravidez, estado civil ou nacionalidade;
- Garantia de condições de trabalho dignas a todos os trabalhadores;
- Garantia de respeito pela legislação em vigor no que diz respeito à carga horária;
- Respeito pela liberdade de associação e pelo direito à negociação coletiva;
- Respeito da legislação local em matéria de segurança e higiene no trabalho.

Ética

Os fornecedores do Grupo novobanco comprometem-se aos seguintes deveres fundamentais:

- Garantia de respeito pela integridade negocial, com a inexistência de qualquer tipo de suborno, corrupção, extorsão e afins. Todos os negócios devem ser transparentes e rigorosamente refletidos nos respetivos registos e contas;
- Garantia de confidencialidade, respeitando os princípios e regras de confidencialidade legalmente em vigor, bem como os que derivam dos usos e costumes da atividade;
- Garantia de adoção de medidas para prevenção do branqueamento de capitais;
- Garantia de respeito pelos direitos de propriedade intelectual;
- Garantia de respeito pelas regras do mercado e da concorrência.

Informação

Os fornecedores do Grupo novobanco comprometem-se a cooperar na prestação de informação que permita avaliar o cumprimento deste Princípios, seja por via de resposta a inquéritos seja pela viabilização de visitas aos locais de desenvolvimento da sua atividade.

Política de Sustentabilidade do Grupo novobanco

Este documento define o posicionamento de sustentabilidade do Grupo novobanco, identificando, para aqueles que são os seus temas materiais nas dimensões ambiental, social e de governo (ESG), os seus compromissos e princípios orientadores.

Além dos Princípios anteriormente enumerados, existe a expectativa de que todos os fornecedores sigam e ajam de acordo com este documento. Como tal, os fornecedores do Grupo novobanco declaram:

- Tomar conhecimento da Política de Sustentabilidade do Grupo novobanco ([link](#)) e comprometer-se a operar de acordo com os princípios nela constantes, na medida da aplicabilidade à sua atividade;
- Comprometer-se a operar de acordo com outras políticas mencionadas neste documento (Política de Direitos Humanos, Política de Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades – [link](#)) e informar o Grupo novobanco no caso de não cumprimento (parcial ou temporário) dessas políticas;
- Cooperar de forma construtiva e pró-ativa no processo de monitorização e verificação do cumprimento deste documento.

Em caso de necessidade de qualquer esclarecimento, queira contactar-nos preferencialmente por nº de telefone ou email disponíveis em <https://fornecedores.novobanco.pt/>